



DECRETO Nº 14.233, DE 22 DE JULHO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.006, de 22 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária destinada à contabilização da transferência de recursos financeiros para o custeio de despesas de exercícios anteriores, imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ofertados ao Sistema Único de Saúde – SUS, e para o custeio de quimioterápicos e agentes antineoplásicos, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	10.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	10.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), decorrentes de transferência financeira da União autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.851, de 3 de julho de 2026, referente à proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 63000.816865/2026-00, destinada ao incremento temporário do Teto de Média e Alta



Complexidade (MAC), com a finalidade de custear despesas de exercícios anteriores imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.837/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C952-BFF6-C5A1-AC82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 22/07/2026 15:01:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 22/07/2026 15:37:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C952-BFF6-C5A1-AC82>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 23 de julho de 2026 – Nº 496.